

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
08 de Setembro de 2010 - Quarta feira
Circulação: 15.09.2010 às 11:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 4818

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 08 de setembro de 2010

DECRETO Nº 3724 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0423, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 1792, de 19/05/09, e o Decreto nº 4508 de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Eliane de Nazaré Rodrigues Feio Barbosa do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de setembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3725 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0423, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 1792, de 19/05/09, e o Decreto nº 4508 de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Luís Carlos Garcia Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3726 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0974, de 31/01/05 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Luiz André de Oliveira Colares do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de setembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 3727 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0974, de 31/01/05 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Gregório Godinho Nunes Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de setembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM Rônisor Lima de Freitas
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Josiel Fernandes da Silva
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Claudio Cesar Pereira
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 3728 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá; e tendo em vista o contido no Ofício nº 133/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2857, de 15 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4781, de 15 de julho de 2010.

Macapá, 08 de setembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas

João Neves Silva

PORTARIA Nº 015/10 - SEPI/AP

O Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2020 de 19 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor Aldiere Orlando, Assessor nível II, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 03.09.2010, para acompanhar a equipe de gravação da empresa "Melo Mundo Produções", durante a filmagem das imagens de professores indígenas que lecionam na área.

Art.2º Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, em Macapá/AM, 02 de setembro de 2010.

João Neves Silva
Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas.

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Luciana Lima Marialves de Melo

PORTARIA
Nº 72/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº 107/2010-PAPT/PGE.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora THAIS RODRIGUES COELHO - Procuradora de Estado, nos dias 06, 08, 09, 10 e 13 de setembro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Am até a cidade de Belém/PA, a fim de atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 02 de setembro de 2010.


LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA
Nº 73/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº 033/2010-PP/PGE.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO - Procurador de Estado e REGINALDO CARDOSO PONTES - Motorista, no período de 14 a 16 de setembro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Ap até ao Município de Vitória do Jari, a fim de participação em audiência - Processo nº 0000176-36.2010.8.03.0012.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 02 de setembro de 2010.


LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO
Procuradora Geral do Estado

Gabinete de Seg. Institucional

Ten.Cel.PM. Rónison Lima de Freitas

PORTARIA
153/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2010-GSI / GEA, publicada no Diário Oficial nº 4794, de 03 de agosto de 2010, página nº 10, em decorrência de ter sido publicada com incorreção.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.


RÓNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
154/2010 - GAB SEG INST / GEA

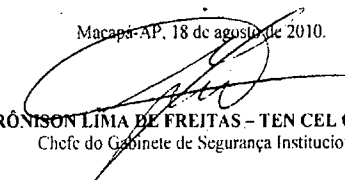
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Calçoene - AP, no período de 18 a 22 de agosto de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM JEAN CARLOS DIAS CONCEIÇÃO, Grupo VII;
SGT PM ELI BIANOR DOS SANTOS, Grupo VII.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.


RÓNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
155/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Afuá-PA, no período de 23 a 25 de julho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SD PM OTINIEL AMADOR DE ALENCAR, Grupo VII;
SD PM EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA;
SD PM JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA, Grupo VII;
SD PM HIRLON JOSÉ VIANA PANTOJA, Grupo VII.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.


RÓNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
156/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CAP PM JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO, Grupo III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque - AP, no período de 20 a 22 de agosto de 2010, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2010.


RÓNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
157/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Vila do Gurijuba - AP, nos dias 24 e 25 de agosto de 2010, a serviço deste Gabinete.

MAJ PM ALDINEI BORGES DE ALMEIDA, Grupo II;
SGT PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA, Grupo III;
SGT PM OSEAS DA SILVA MACEDO, CDI-2;
SD PM CÁSSIO CLAY CÔRTE OLIVEIRA, CDS - 2.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2010.


RÓNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
153/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2010-GSI / GEA, publicada no Diário Oficial nº 4791, de 03 de agosto de 2010, página nº 10, em decorrência de ter sido publicada com incorreção.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.


RÓNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
154/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional de

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor

Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MÉDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

AutORIZAR o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Calçoene - AP, no período de 18 a 22 de agosto de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM JEAN CARLOS DIAS CONCEIÇÃO, Grupo VII.
SGT PM ELI BIANOR DOS SANTOS, Grupo VII.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.

RÔNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
155/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Aitá-PA, no período de 23 a 25 de julho de 2010 a serviço deste Gabinete.

SD PM OTINIEL AMADOR DE ALENCAR, Grupo VII.

SD PM EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA;
SD PM JOSÉ ANTONIO BORGES DA SILVA, Grupo VII;
SD PM HIRLON JOSÉ VIANA PANTOJA, Grupo VII.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.

RÔNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
156/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

AutORIZAR o deslocamento do CAP PM JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO, Grupo III, pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Chapoqué - AP, no período de 20 a 22 de agosto de 2010, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2010.

RÔNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
157/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3055/2010, de 22 de julho de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

AutORIZAR o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Vila do Gurijuba - AP, nos dias 21 e 25 de agosto de 2010, a serviço deste Gabinete.

MAJ PM ALDINEI BORGES DE ALMEIDA, Grupo II;
SGT PM LUIZ MARIO REIS COSTA, Grupo III;
SGT PM OSEAS DA SILVA MACEDO, CDI-2;
SD PM CÁSSIO CLAY CÔRTE OLIVEIRA, CDS - 2.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2010.

RÔNISON LIMA DE FREITAS - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA
Nº. 099/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0104/2010-DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ELSON COIMBRA DE ARAUJO, Auxiliar de Perito, que viajou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Serra do Navio, no dia 18/06/2010, a fim de realizar perícias de crimes ambientais.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 100/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0105/2010-DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ELSON COIMBRA DE ARAUJO, Auxiliar de Perito, que viajou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Ferreira Gomes, no dia 10/06/2010, a fim de realizar perícias em local de arrombamento.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 101/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0106/2010-DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FRANCISCO JOSÉ SANTANA FERNANDES, Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Ferreira Gomes, no dia 10/06/2010, a fim de realizar perícias em local de arrombamento.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 102/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 166/2010-DC/GAPCCVP/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 093/2010/POLITEC, do dia 10.08.2010, que homologou o deslocamento dos servidores JONE WILLIAN AMORAS COLLARES, CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA, ambos Perito Criminal, JOSÉ ARQUIAS MENDES DE LEÃO, Auxiliar de Perito, para os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Mazagão, no período de 28 a 31/07/2010.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

**NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 9912241921/2009 - POLITEC/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ		
CNPJ/MF: 34.943.480/0001-46	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: POLITEC	Ramo de Atividade: ATIVIDADES JURÍDICAS	
Endereço: RODOVIA BR 156, S/N, KM 01 - SÃO LÁZARO		
Cidade: MACAPÁ	UF: AP	CEP: 68905-160
Telefone: (0xx96) 212-1254/1255	FAX: (0xx96) 212-1259	
Endereço Eletrônico: politec@politec.ap.gov.br		
Nome do Responsável: ELIETE NASCIMENTO BORGES		
Cargo: DIRETORA-PRESIDENTE	RG: 003155-SSP/AP	CPF: 225.993.122-72

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: AMAPÁ	CNPJ/MF/IDR: 34.028.316/7624-61	
Endereço: AV. CORIOLANO JUCÁ N.º 125 - CENTRO		
Cidade: MACAPÁ	UF: AP	CEP: 68.906-972
Telefone: (96) 2101-7224	FAX: (96) 2101-7216	
Endereço Eletrônico: genegap@correios.com.br		
Diretor Regional: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES		
RG: 2114361-SSP/PA	CPF: 101.618.502-91	
Gerente de Negócios: PATRICIA MACEDO DE SOUZA MARANHÃO		
RG: 432132 - SSP/DF	CPF: 225.545.211-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as atualizações no Contrato original:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses; e
- b) Alterar os subitens 10.1. e 10.2. da Cláusula Décima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
A vigência prevista na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado fica prorrogada para o período de 14.08.2010 a 14.08.2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Altera a redação dos subitens 10.1. e 10.2. da Cláusula Décima do Contrato original ora aditado, passando ser as seguintes:

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da

seguinte forma:
Elemento de Despesa: 339039: 06.183.0055.2564
Projeto/Atividade:
Nº do Empenho:
Data:
Valor: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14/08/2010 com vigência até o dia 14/08/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo: será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 14 de Agosto de 2010.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Diretor Presidente em Exercício/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº 0256/2010 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e Decreto nº 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 008/2010-GAB/EAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê do Programa de Qualidade na Gestão - Secretaria de Estado da Administração:

- César Santos da Costa;
Sabrina Campos de Queiroz Aguiar;
Suelen Amoras Távora Furlado;
Samya Tirza Barbosa;
Jader Augusto da Silva Valente.

Art. 2º - O Comitê ora constituído, exercerá suas atividades em horário normal de expediente, não cabendo aos seus integrantes o pagamento de remuneração.

Macapá-AP, em 31 de Agosto de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0257/2010 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 31239/2010,

RESOLVE:

Homologar a designação de Joseane Pimentel Almeida - Chefe de Coordenadoria de Unidades de Atendimento da Capital/SIAC, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete/SIAC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Edinaldo Nascimento da Costa, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2010.

Macapá-AP, em 31 de Agosto de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0258/2010 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista os termos do Memorando nº 008/2010-DLP/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor Jorge Vilhena Soares, para responder pelo Grupo de Atividades de Análise e Parecer - GAAP/DA/DLP/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Mário Carmo de Brito, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2010.

Macapá-AP, em 31 de Agosto de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0260/2010-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3094 de 26/07/2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 003/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº. 0144/2010-SEAD, de 11.06.2010, publicada no DOE nº. 11.06.2010, com circulação no dia 21.06.2010, incumbida de apurar Irregularidades citadas no PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2009/49618- SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de Setembro de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede nesta capital, sito à Av. FAB, nº 87, Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Sra SALDETE MARIA MARTINS COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Pedro Baíão, 946 - TREM, portadora do CI nº. 019.674-AP, CPF nº. 341.664.162-00 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7624-61, doravante designada ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional/DR do Amapá, Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES, C.I. nº 2114361 SSP-PA, CPF nº 101.518.502-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços Nº.003/2010-SEAD firmado em 03/03/2010 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES
ECT - Diretor Regional/DR do Amapá
CONTRATADO

ERRATA

Na Portaria nº 0190/2010 - SEAD, de 09 de Agosto de 2010, concernente ao Processo - Protocolo Geral nº 65157/09, concedida a servidora Silza Santos Leite:

ONDE SE LÊ: Macapá- AP 09 de Agosto de 2008

LEIA-SE: Macapá- AP 09 de Agosto de 2010.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 31 de Agosto de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

ERRATA

Na Portaria nº. 0206/2010- SEAD, de 16 de agosto de 2010, publicada no DOE nº. 4803 do dia 16 de agosto de 2010, com circulação no dia 19 de agosto de 2010, pág. 12, referente ao Processo Protocolo Geral nº. 2007/20759-SEED, onde se lê:

"Processo Protocolo Geral nº. 2007/20759 - SEED,"

Leia-se:

"Processo Protocolo Geral nº. 2007/67419 - SEED,"

Macapá (Ap), 01 de Setembro de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel

PORTARIA
Nº 075/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá, c/c Art. 41, Incisos I e X, do Decreto nº 2821/2009, e atendendo as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, vinculadas à política estadual de desenvolvimento rural do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar EDUARDO ALCOBA MARQUES, para exercer o cargo de Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural 2 da Região dos Lagos, a contar de 30.08.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2010.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 076/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá, c/c Art. 41, Incisos I e X, do Decreto nº 2821/2009, e atendendo as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, vinculadas à política estadual de desenvolvimento rural do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar EDUARDO ALCOBA MARQUES, para exercer o cargo de Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural 2 da Região dos Lagos, para exercer cumulativamente a Chefia da Unidade de Desenvolvimento Local no MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, a contar de 30.08.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2010.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 077/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá, c/c Art. 41, Incisos I e X, do Decreto nº 2821/2009, e atendendo as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, vinculadas à política estadual de desenvolvimento rural do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar JOSÉ CLÁUDIO NUNES MALCHER, para exercer o cargo de Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural da Região Norte, a contar de 30.08.2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2010.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Macapá-AP, 01 de setembro de 2010

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA N.º 129/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4115, de 10 de dezembro de 2008 e considerando o memorando n.º 003/2010 - UPA/AMPREV

RESOLVE:

Designar a servidora **EDGLEUMA NASCIMENTO BORGES**, Assessora de Diretoria da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefe da Unidade de Folha de Pagamento (Código FGS-1) durante o impedimento do titular Amilton Martins Rodrigues Junior, no período de 09 a 12 de setembro de 2010

Macapá-AP, 01 de setembro de 2010

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA N.º 016/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 08/09/2010

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N.º 2010.96.80003PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: Sociedade Brasileira de Perícias Médicas - Regional Aracaju.

OBJETO: Inscrição dos Servidores, Ivana Contente Gonçalves, Fábio Luis da Silva Gato, Kátia Conceição da Costa, Heráldo Rodrigues Ribeiro, Maria Raimunda B. Picanço de Souza, Kátia Moura da Rocha e Fabrício Gomes de Carvalho, no XVIII Congresso Brasileiro de Perícia Médica.

VALOR INDIVIDUAL R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento n.º 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a efetivação das inscrições dos servidores supramencionados, para participarem do XVII Congresso Brasileiro de Perícia Médica, promovido pela Sociedade Brasileira de Perícias Médicas - Regional Aracaju, e que se realizará na Cidade de Aracaju/Sergipe, nos dias 08 a 11/09/2010, conforme descrito no Memo n.º 056/2010-GAB/AMPREV, às fls. 02 do presente Processo Administrativo

A participação no aludido Congresso, no que pertine aos servidores ao norte elencados, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelos mesmos, pois o objetivo do evento, de proporcionar a discussão a respeito da ética em perícia médica, se coaduna com tais atividades. Ademais, a atualização do servidor público deve ser constante.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Congresso, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2010.

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
 Assessor Jurídico da AMPREV

JUSTIFICATIVA N.º 017/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 08/09/2010

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
 Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N.º 2010.96.80004PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento

OBJETO: Inscrição das Servidoras, Angela Cristina Freitas Cavalcante e Francisca da Silva Cruz, no Curso Prático de Auditoria Governamental.

VALOR INDIVIDUAL R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento n.º 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a efetivação das inscrições das servidoras supramencionadas, para participarem do Curso Prático de Auditoria Governamental promovido e ministrado pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento, e que se realizará na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 13 a 17/09/2010, conforme descrito no Memo n.º 059/2010-GAB/AMPREV às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Congresso, no que pertine às servidoras ao norte elencadas, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelas mesmas, pois o objetivo do Curso, de "capacitar profissionais com atribuições de fiscalização e auditoria", interna e externa, para o exercício dessas atividades propiciando a correta aplicação das técnicas e procedimentos usuais de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público, se coaduna com tais atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Curso, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2010.

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
 Assessor Jurídico da AMPREV

Detran

Cap. PM. Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA N.º 167/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1277 de 26 de Abril de 2010, ratificado pelo Decreto n.º 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. n.º 025/2010 - Corregedoria/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLÁUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Assessor Técnico Nível II, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para tratar da necessidade de sanar assuntos operacionais e realizar vistoria, no período de 10 a 12 de agosto de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2010.

MAJ PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 175/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1277 de 26 de Abril de 2010, ratificado pelo Decreto n.º 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor dos Memorandos 048/2010 e 049/2010 - Gabinete/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **EXAMINADOR DE TRÂNSITO**, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente portaria.

ORDEM	NOME
01	JOEL MANGA DA SILVA
02	JOAQUIM JOSÉ TAVARES DA SILVA
03	CHARLES JANIO FERREIRA MOI; EIRO
04	CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
05	MARIA JOSE GIRAÓ DE QUEIRÓS

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2010.

MAJ PM Jones Miguel Pereira da Silva
MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Universidade Estadual do Amapá

Admilson Moreira Torres (interino)

PORTARIA N.º 042, de 31 de agosto de 2010

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2346 de 15 de junho de 2010, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 46.000.092/2010.

Considerando recebimento do ofício n.º 002/2010 do Centro Acadêmico de Engenharia Florestal - CAEF, relatando a presença de quatro estudantes oriundos de faculdade privada que se encontram frequentando as aulas da Turma EFL 14 de Engenharia Florestal;

Considerando o Memorando n.º 031/2010 da Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, relatando a detecção de nove alunos frequentando, de forma irregular, aulas nesta IES;

Considerando a gravidade dos fatos alegados nos documentos supracitados:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Processo de Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: João Nascimento Borges Filho, matrícula 913049, ocupante do cargo comissionado de Pró-Reitor de Extensão, Jilcineia de Sousa Duarte, matrícula 527264, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Currículos e Disciplinas e Fábio do Socorro Dias Brito, matrícula 970271, ocupante do cargo comissionado Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular, desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar as irregularidades apontadas no referido processo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do trabalho, que deverá ser concluído com a apresentação de relatório conclusivo, pela Comissão, acerca dos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2010.

Admilson Moreira Torres
Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
 Reitor Interino

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - PIBT/UEAP

EDITAL N.º 010/2010 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, desta Instituição, para atuarem como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa Trabalho, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Institucional de Bolsa Trabalho da Universidade do Estado do Amapá - PIBT/UEAP - é um programa Institucional de apoio à manutenção de estudantes de famílias de baixa renda, regularmente matriculados na Universidade, oportunizando o exercício de atividades técnicas e administrativas, em que possam incorporar hábitos de trabalho intelectual e desenvolver técnicas de estudo e de ação.

2. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada e as despesas referentes às mesmas ocorrerão pelo PROGRAMA DE TRABALHO 12.364.070.2708.000 - CONCEDER BOLSAS TRABALHO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

3. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

3.1 Os Bolsistas terão uma carga horária de 20 horas semanais

(04 horas diárias) para o desenvolvimento de suas atividades laborais, e o período de vigência da Bolsa Trabalho será de 12 meses, não cabendo renovação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 A seleção dos candidatos à bolsa trabalho obedecerá aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEAP e apresentar comprovante de matrícula e declaração de disponibilidade de 20h semanais;
- Ter disponibilidade de horário em um dos turnos de funcionamento da Universidade;
- Não apresentar reprovação em mais de uma disciplina por semestre;
- Não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Não estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso de graduação no período de vigência do programa;
- Apresentar o formulário de inscrição e documentação necessária para efetivá-la.
- Demonstrar necessidade da bolsa, através de comprovação de rendimentos da família.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato à Bolsa Trabalho deve inscrever-se na PROEXT, no período de 01 a 10 de setembro de 2010, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar na PROEXT o Formulário de inscrição, o Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo candidato e a Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais, devendo apresentar ainda, os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2010, observado o disposto na alínea "e" do item 4.1;
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Comprovante de renda familiar;
- Registro de Nascimento dos dependentes menores, se houver.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os bolsistas serão selecionados por uma Comissão de Seleção do PIBT, composta por 05 (cinco) servidores da UEAP, nomeados pelo Reitor.

7.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar e selecionar os bolsistas do PIBT, mediante os seguintes critérios:

- Carência sócio-econômica, devidamente comprovada;
- Média geral do seu histórico escolar;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UEAP, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal.

7.3. O resultado da seleção será divulgado na data provável de 20 de setembro de 2010, sendo afixado no quadro do *hall* de entrada da UEAP e através da *internet* na página da instituição (www.ueap.edu.br).

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que:

- Apresentarem documentação falsa ou incompleta;
- Possuam qualquer outro tipo de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- Apresentarem informações incorretas no formulário de inscrição e no questionário sócio-econômico, podendo, inclusive, responder juridicamente, caso seja confirmado que o erro foi proposital;
- Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados na inscrição.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não cabendo renovação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento será feito por técnicos da PROEXT e a avaliação será realizada quadrimestralmente pelo Chefe imediato da unidade administrativa onde o bolsista estará atuando, em forma de relatório remetido à PROEXT.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1 O bolsista que não mostrar interesse no desenvolvimento de suas atividades ou que não se adequar às atividades da unidade administrativa perderá a bolsa.

11.2 Após o encerramento do primeiro semestre de vigência da bolsa, o aluno bolsista que apresentar reprovação em mais de uma disciplina perderá o direito à sua bolsa trabalho.

11.3 É responsabilidade do setor de recursos humanos do órgão em que o bolsista desenvolve suas atividades, comunicar, por escrito, à PROEXT uma justificativa para substituição do bolsista.

11.4 O processo de substituição ou cancelamento do bolsista deve ser instruído com parecer do chefe imediato e aprovado

pela PROEXT.

11.5 A substituição do bolsista deverá ser realizada observando a sequência da listagem de alunos inscritos e aprovados nesta seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao preencher o questionário socioeconômico, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.2 Os candidatos contemplados com a Bolsa Trabalho assumem o compromisso de prestarem 20 horas semanais de trabalho nas unidades para onde forem designados.

12.3 Não serão consideradas as inscrições que não apresentarem a documentação necessária completa e aquelas que, mesmo com a documentação, forem entregues na PROEXT fora do prazo estabelecido.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PIBT.

Macapá, 31 de agosto de 2010

Prof. Dr. Admilson Mota Torres
Reitor

Prof. MSc. João Nascimento Borges Filho
Pró-Reitor de Extensão

IEPA

Benedito Vitor Rabelo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010 – IEPA

DAS PARTES: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e a Firma Espaço Viagens e Turismo Ltda-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas alterações posteriores e é celebrado mediante Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 08/2010-CPL/IEPA, conforme o estabelecido no art. 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aérea, terrestre e marítima ao IEPA/AP, conforme especificado no Anexo I da Carta Convite nº 08/2010-CPL/IEPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR – O presente contrato tem o valor estimado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente Contrato terá seu início na data da assinatura e encerrando em dezembro/2010, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, desde que, se, obedeça aos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 02/08/2010.

Assinam: **Benedito Vitor Rabelo – CONTRATANTE**
Espaço Viagens e Turismo Ltda. – CONTRATADA

Natanael Silva Oliveira Júnior
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Instituto do Meio Ambiente

Paulo César da Silva Gonçalves

Decisão Nº 174/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25621, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Tornar NULOS de pleno direito os autos de infração ambiental nº 10135 e 10137-Série A, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cutias do Araguaari, com sede na Av. 1º de Maio, 34, Central, município de Cutias do Araguaari, Estado do Amapá, multada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por estar exercendo atividade de extração de minério classe II (aterro), no local da antiga estrada e

atividade potencialmente poluidora, atarramento em área de resaca para construção de residências conforme o processo nº. 32000-1465/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que o Termo de Interdição/Apreensão/deposito, seja desconsiderado, sem surtir nenhum efeito ao autuado.

Macapá, 30 de agosto de 2010

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

Decisão Nº 227/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Tornar NULO de pleno direito o Auto de Infração 004299 e posteriormente arquivamento em desfavor do Sr. Mariano Favacho Barreto, residente Av. Padre Angelo Biraghi, 1367, Congos, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por exercer atividade sem autorização do órgão ambiental competente; que seja expedido novo Auto de Infração em desfavor do real proprietário do imóvel conforme o processo nº. 32000-1301/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que o material apreendido através do Termo de apreensão/deposito 004084 - Série B, seja Liberado.

Macapá, 30 de agosto de 2010

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

Decisão Nº 228/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Tornar NULO de pleno direito o Auto de Infração 010726 e posteriormente arquivamento em desfavor do Sr. Eneido Pinheiro Picanço, residente na Av. Vereador Orlando Pinto, 2661, Santa Rita, município de Macapá, Estado do Amapá, multado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por exercer atividade potencialmente poluidora (extração mineral classe II, conforme o processo nº. 32000-1304/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que seja expedido novo Auto de Infração Ambiental em desfavor do real proprietário do imóvel, que o material apreendido através do termo de Apreensão/deposito 010218 - Série B, seja Liberado.

Macapá, 30 de agosto de 2010

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

Decisão Nº 177/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Tornar NULO de pleno direito e posteriormente o arquivamento o Auto de Infração 003287 em desfavor do Sr. Jorge Wellisson Castro Pacheco, residente na Av. José Mauro Silva do Nascimento, 210, Muca, município de Macapá, Estado do Amapá, multada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por exercer atividade potencialmente poluidora (extração mineral classe II, conforme o processo nº. 32000-1302/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que seja expedido novo Auto de Infração Ambiental em desfavor do real proprietário do imóvel, que o material apreendido através do termo de Apreensão/deposito 010219-Série B, seja Liberado.

Macapá, 30 de agosto de 2010

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

Decisão Nº 230/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Mantém o Auto de Infração 004445, Série A, o qual foi considerado de natureza grave, em desfavor do Jucelino Monteiro da Silva, residente no Galpão do Cajual, município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, multado no valor R\$ 1251,00 (um mil duzentos e cinquenta e um reais), por exercer atividade minerária (extração de ouro), conforme o processo nº. 32000-0757/2008, em trâmite neste Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que o autuado seja condenado ao pagamento da multa aplicada no Auto de Infração 00444, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para

inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, que seja concedida a Licença Ambiental de Autorização para o exercício da atividade de extração mineral.

Macapá, 30 de agosto de 2010

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

Decisão Nº 320/2010

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2562 de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Manter a multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativa ao Auto de infração Ambiental 4011-Série em desfavor do empreendimento Anglo Ferrus Brasil, com sede na av. Santana, 420, Área portuária município de Santana, Estado do Amapá, multada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por construir um desvio de acesso sobre o Igarapé William, conforme o processo nº. 4000.462.2009, em trâmite

neste instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, que os autos sejam encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa, conforme o art. 116 da Lei Complementar Estadual 005/94; que seja encaminhada cópia do Auto de Infração Ambiental 4011 para o Ministério Público Estadual para que tome as medidas que entender necessárias

Macapá, 30 de agosto de 2010

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL - IMAP

Toma público o cancelamento da Licença de Operação nº 0019/2010, expedida em 11 de fevereiro de 2010 referente ao processo de licenciamento ambiental nº 32000-1184/2001 de responsabilidade da empresa Braga Empreendimentos Ltda.

Paulo Cesar da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

Jucap
Gilberto Laurindo

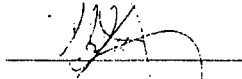
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA NÚMERO: 191
DESPACHOS DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 10.007208-9 Banco do Brasil S.A. SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 10.007297-6 Matapi Agropastoril S.A. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 10.007757-9 Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A. OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 10.007307-7 Amazônia S.A. Indústria Alimentícia, 10.007412-0 Companhia Brasileira de Locações, 10.007683-1 Matapi Agropastoril S.A., 10.007755-6 Matapi Agropastoril S.A. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 10.007590-8 Companhia de Gás do Amapá-Gusap, 10.007591-6 Companhia de Gás do Amapá - Gusap, PROCURAÇÃO: 10.007257-7 Zamaça Mineração S.A., 10.007258-5 Zamaça Mineração S.A., 10.007259-3 Zamaça Mineração S.A., 10.007260-7 Zamaça Mineração S.A. ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 10.007304-2 Matapi Agropastoril S.A. SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO / CONTRATO: 10.006279-2 S.A. Construções, Comércio e Serviços Ltda., 10.006698-4 Mendes Cabral e Cia Ltda., 10.006850-2 M. Pesenti Importação e Exportação Ltda., 10.006852-9 W. N. Amador Ltda., 10.006973-8 Projeto Vigilância Patrimonial Ltda., 10.007059-0 Marsolle e Pinto Importação e Exportação Ltda., 10.007108-2 S. G. Construções Ltda., 10.007110-4 W. Tolentino Ltda.-Me., 10.007183-6 Casa da Sorte Ltda., 10.007230-5 Casa do Apai Ltda., 10.007232-1 Top Chick Modas Ltda., 10.007257-2 M. M. Comercio Construção e Serviços Ltda., 10.007261-5 J. I. R. Construção e Serviços Ltda., 10.007296-8 Planeta Motos Ltda., 10.007338-7 Aliança Viagens e Turismo Ltda., 10.007343-3 Construtora Grupo Suna Ltda., 10.007355-7 Studio G. Comercio Ltda., 10.007370-0 Itap Engenharia Ltda., 10.007374-3 Leitao e Cavalcanti Ltda., 10.007398-0 S. O. S. Cartuchos e Empreendimentos Ltda., 10.007433-2 Titejuju Ecoturismo Ltda., 10.007444-8 W. E. S. Serviços Ltda., 10.007469-3 J4 Construtora e Serviços Ltda., 10.007474-0 Gama Bruno Ltda., 10.007522-3 E. e F. Pinheiro Gomes Ltda., 10.007528-2 Reiccom Comercio e Serviços Ltda., 10.007578-9 Silva e Silva Gás Ltda., 10.007644-0 Seiva Comercial Ltda., 10.007684-0 Próbect Comercio e Serviços Ltda., 10.007727-7 Parrot Negocios Brasil Ltda., 10.007764-1 Amoras e Ferreira Ltda., 10.007770-6 Lava Bem Lavanderia Ltda., 10.007784-6 Harmonia Studio Pilates Ltda., 10.007793-5 Yully Turismo Ltda., 10.007804-4 Larymoraes Empreendimentos Ltda., 10.007834-6 Pinheiro e Loureiro e Comercio Ltda., 10.007859-1 Lar Comercio Ltda., 10.007866-4 E. M. E. Consultoria e Treinamento Ltda., 10.007895-8 Show Tour Ltda., 10.007904-0 Amplus Mineração Ltda., 10.007908-3 Oito Representação Comercial Ltda., 10.007909-1 Oito Armazens Gerais Ltda., 10.007910-5 Oxmed Transportes e Comercio Ltda., 10.007950-4 P. M. R. Serrano Ltda., 10.007996-2 Bipegas Comercio Ltda., ALTERAÇÃO: 10.005960-0 Equador Trading Comercio Importação e Exportação Ltda., 10.006744-1 Guará - Agência de Viagens e Turismo Ltda.-Me., 10.006758-1 Compuserve Empreendimentos Ltda., 10.006777-8 J. & M. Ltda.-Me., 10.006933-9 Indústria Comercio e Transporte de Calçados e Derivados Ltda.-Epp., 10.006963-0 Fazendinha Empreendimentos Imobiliários, Construção e Serviços Ltda., 10.006999-1 Sorriso Radiolab Ltda., 10.007003-5 Sorriso Radiolab Ltda. - Me., 10.007098-1 Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda., 10.007118-0 Lagoa Automóveis Ltda., 10.007119-8 Trilha Norte Automóveis Ltda., 10.007126-0 Espaço Empreendimentos Ltda.-Epp., 10.007134-1 Florida Clean Power do Amapá Ltda., 10.007138-4 Redelog Ltda., 10.007139-2 F-Security System Ltda., 10.007141-4 Centro de Educação Superior e Profissional do Amapá - Cespap Ltda., 10.007201-1 J. T. N. Comunicação e Eventos Ltda. - Me., 10.007210-0 Indústria e Comercio de Perisanas Atual Ltda.-Me., 10.007212-7 Extração & Comercio de Minérios do Norte Ltda.-Epp., 10.007221-6 L. & A. Calçados Ltda.-Me., 10.007222-4 Eco Tumbacaque Ltda.-Me., 10.007236-4 G. J. Ferreira e Cia Ltda.-Me., 10.007264-0 PI Serviços Ltda. -Me., 10.007267-4 Nobre Dos Nobres Comercio, Importação e Exportação Ltda.-Epp., 10.007276-3 Sos Serviços e Informática Ltda., 10.007289-5 Negrão Casa e Construção Ltda.-Me., 10.007290-9 Negrão Casa e Construção Ltda.-Me., 10.007303-4 Maia e Santos Ltda. - Me., 10.007306-9 Centro de Educação Superior e Profissional do Amapá - Cespap Ltda., 10.007311-5 H. E. Comercio e Serviços Ltda., 10.007329-8 Autônomo-Automóveis e Motos do Amapá Ltda., 10.007358-1 Infomanager Ltda., 10.007362-0 Deco Decorações, Vidros e Acabamentos Ltda.-Me., 10.007386-7 Santos Barbosa Ltda.-Epp., 10.007390-5 Uchida e Gonçalves Ltda. - Epp., 10.007418-9 Produtos Brasil Ltda.-Epp., 10.007431-6 Distribuidora Agua Salute Amapá Ltda.-Me., 10.007450-2 M. I. & M. H. Ltda.-Me., 10.007452-9 Omega Distribuidora de Combustíveis Ltda., 10.007460-0 Amazon Grass Garden Ltda.-Epp., 10.007462-6 Maxmídia Comunicação Ltda. - Epp., 10.007466-9 J. J. Construções Empreendimento Ltda., 10.007471-5 W. E. Comercio e Cia Ltda.-Me., 10.007472-3 Correa & Sampaio Ltda.-Me., 10.007481-2 R. B. Representações Ltda.-Me., 10.007488-0 Digimark Informática Ltda.-Epp., 10.007489-8 J. P. V. Araújo Ltda.-Me., 10.007491-0 Equador Comercio e Serviços Ltda.-Epp., 10.007517-7 Distribuidora Estrela Ltda.-Epp., 10.007518-5 Trelitos Indústria e Comercio Ltda.-Epp., 10.007541-0 Climimágim Ltda., 10.007544-4 Dunorte Comercio e Distribuidora Ltda.-Epp., 10.007555-0 M. A. M. Lobato Ltda.-Me., 10.007557-4 Comercial Rio Jordão Ltda., 10.007559-2 Comercial Rio Jordão Ltda., 10.007581-9 Geomapa Ltda.-Me., 10.007599-1 Machado & Frota Ltda.-Me., 10.007603-3 Armarinho Athena'S Ltda.-Me., 10.007608-4 M.P. Construções e Comercio Ltda.-Epp., 10.007610-6 Centro de Ensino Global Ltda.-Me., 10.007613-0 Moraes & Santos Promoções Eventos e Comercio Ltda.-Epp., 10.007614-9 Cetam - Centro Tecnológico da Amazônia Ltda.-Me., 10.007630-0 Ceara Tintas Ltda.-Me., 10.007636-0 Lidianne e Cia Ltda.-Me., 10.007637-8 Brunanne Ltda.-Me., 10.007647-5 Citeco Construções Indústria Comercio & Navegação Ltda., 10.007648-3 V. R. C. V. Ltda.-Me., 10.007672-6 Ceará Tubos & Conexões Ltda.-Me., 10.007686-6 D'Araujo Comercio de Utilidades Ltda., 10.007692-0 Siqueira & Malamao Representações Ltda.-Me., 10.007693-9 Meio Mundo Produções Ltda.-Epp., 10.007694-7 Ferragens Cas do Porto Ltda.-Epp., 10.007699-8 Marco Zero Viagens e Turismo Ltda.-Me., 10.007745-5 Rodrigues & Hitencourt Ltda.-Epp., 10.007759-5 Prime Incorporação e Serviços Ltda.-Epp., 10.007773-0 Agropecuária Cerrado Ltda.-Me., 10.007776-5 Seven Ltda. - Epp., 10.007783-8 Juvic Ltda.-Me., 10.007786-2 Universo Comercio e Serviços Ltda.-Epp., 10.007787-0 Universo Comercio e Serviços Ltda.-Epp., 10.007790-0 Alvos e Noronha Ltda.-Epp., 10.007792-7 Carvalho & Froede Ltda.-Me., 10.007798-6 Nascimento & Santana Ltda.-Me., 10.007801-0 O. S. Administradora de Serviços Ltda. - Epp., 10.007802-8 Marapat Amapá Alimentos Plásticos e Alimentos Ltda.-Epp., 10.007808-7 A. de Sousa & A. de Oliveira Ltda. - Me., 10.007829-0 A. D. Santos Ltda.-Me., 10.007839-7 Sousa & Sousa Comercio e Representação Ltda., 10.007841-9 E. & V. Construções Ltda., 10.007858-1 L. M. S. Vigilância e Segurança Privada Ltda., 10.007864-8 Curso Equipe Macapá Ltda.-Me., 10.007902-4 Horizon Designes Ltda.-Me., 10.007905-9 Jó Casa e Construção Ltda.-Me., 10.007934-2 Torres Norte Corretores de Seguros Ltda., 10.007940-7 A. C. C. M. Comercio Ltda.-Me., 10.007977-6 M. N. Silva Ltda.-Me., 10.007998-1 D'Araujo Comercio de Utilidades Ltda., 10.007989-0 D'Araujo Comercio de Utilidades Ltda., 10.007990-3 D'Araujo Comercio de Utilidades Ltda., 10.007991-1 D'Araujo Comercio de Utilidades Ltda., 10.008027-8 Compuserve Empreendimentos Ltda., 10.008031-6 Neon - Nordeste Construtora Ltda.,

10.008058-8 M & T. Comercio e Serviços Ltda.-Epp., 10.008060-0 D. S. Teixeira Ltda.-Me., EXTINÇÃO/DISTRATO: 10.005604-0 I. Treiner Ltda.-Me., 10.007463-4 Faundes & Rocha Ltda., 10.007675-0 Trans Amapá Comercio e Serviços Ltda.-Me., 10.007742-0 Qualitá Ltda.-Me., 10.007965-2 Equador Agencia de Viagens Ltda., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESÁRIO: 10.007080-9 Emplacom - Construções Ltda., 10.007135-0 Redelog Ltda., 10.007180-5 C. P. Penante Ltda.-Epp., 10.007181-3 Trilha Norte Automóveis Ltda., 10.007182-1 Lagoa Automóveis Ltda., 10.007195-3 Universal Transportes e Representações Ltda. -Me., 10.007271-2 Betral Rent A Car Ltda., 10.007272-0 Betral Veiculos Ltda., 10.007274-7 Salfira Motors Ltda., 10.007281-0 Lagos Construções & Comercio Ltda., 10.007528-0 Super-Automóveis Ltda.-Me., 10.007337-9 Super-Automóveis Ltda.-Me., 10.007413-8 Macapá Play Diversos Promoções e Empreendimentos Ltda., 10.007453-7 Ehygel - Serviço e Comercio Ltda.-Me., 10.007532-2 Dec-M Ltda.-Me., 10.007570-3 M. P. Construções & Comercio Ltda.-Epp., 10.007598-3 Bom Pescado Ltda.-Epp., 10.007609-2 Destak Industria Comercio e Serviços Ltda.-Me., 10.007632-7 Cdn - Central Distribuição Norte Ltda., 10.007643-2 Embraccon Administradora de Consorcio Ltda., 10.007659-9 Csm - Construções e Terraplanagem Ltda.-Epp., 10.007700-5 Juvic Ltda.-Me., 10.007734-0 Barros Construção e Loucação de Carros Ltda.-Me., 10.007754-4 Poli Construções Ltda., 10.007785-4 C. M. Construtora e Comercio Ltda.-Epp., 10.007812-5 Master Empreendimentos Ltda.-Epp., 10.007848-6 Mônico Motocester Lagos Comercial Ltda., 10.007849-0 Nba Nucleo Motocester Comercial Ltda., 10.007888-5 A. Germano & Silva Ltda., 10.007923-7 Sh Comercio Ltda., 10.007998-9 C & M Construções Ltda.-Epp., 10.008037-5 Souza & Maciel Ltda.-Epp., EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10.007809-5 Maxmídia Comunicação Ltda. - Epp., PROCURAÇÃO: 10.007090-6 Rachel Loiola e Cia Ltda., 10.007091-4 J. & V. Ltda., 10.007092-2 Dec-Redentor Distribuidora Ltda., 10.007226-7 Amazônia Indústria e Comercio Ltda., 10.007227-5 Lk Empreendimentos Ltda., 10.007263-1 Miami Import Ltda.-Me., 10.007524-0 Decol Decorapex Engenharia e Comercio Ltda., 10.007546-0 Conrate Despachantes Associados Ltda.-Me., 10.007575-4 Nte - Norte Tecnologia em Comunicações Ltda.-Epp., 10.007633-5 Marco Center Comercio Ltda.-Me., EMANCIPAÇÃO: 10.007638-6 J4 Construtora e Serviços Ltda., PROCURAÇÃO: 10.007713-7 Centro de Educação Superior e Profissional do Amapá - Cespap Ltda., 10.007714-5 Instituto Apocena de Desenvolvimento Educacional Ltda., 10.007729-3 Irmãos Santos Cavaleanti Serviços e Comercio Ltda.-Me., 10.007832-0 Bom Pescado Ltda.-Epp., 10.007897-4 Machado & Frota Ltda.-Me., 10.007922-9 Sh Comercio Ltda., 10.008043-0 Distribuidora Fort Fruit Ltda., 10.008080-4 Nba Ltda.-Me., EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO / CONTRATO: 10.006476-0 M. R. R. Brito Ltda., 10.006688-7 Pizzaria Mano Massa Ltda.-Me., 10.006814-6 Comercio e Produtos Brasil Ltda., 10.006895-2 J. A. dos Santos Assunção, 10.006964-9 J. F. Bastos Monteiro, 10.007008-6 S. M. Correa, 10.007014-0 J. C. O. Lopes, 10.007062-0 J. B. dos R. da Costa, 10.007067-1 M. G. da Silva Oliveira, 10.007104-0 E. A. A. Dit. Clauzel, 10.007120-1 F. de Sousa Moreira, 10.007123-6 K. B. Pereira, 10.007148-1 Luciane Gomes da Silva, 10.007157-0 Irmãos Barra Ltda.-Me., 10.007161-9 D. Ferreira dos Santos, 10.007204-6 Costa e Souza Representações Ltda., 10.007213-5 B. Haia dos Santos Comercio, 10.007215-1 L. V. do Carmo, 10.007248-8 Enilson F. Gomes, 10.007250-4 J. C. do Nascimento Garcia, 10.007265-8 A. L. da Silva Abreu, 10.007301-8 B. Miguel do Nascimento, 10.007308-5 B. A. M. Maciel, 10.007312-3 E. de Conceição Silva, 10.007319-0 C. L. Silva Machado, 10.007321-2 D. M. da Costa, 10.007323-9 C. Medeiros Fernandes, 10.007335-2 D. dos S.S. Queiroz, 10.007341-7 Precimar Viagens e Turismo Ltda.-Me., 10.007344-1 T. S. P. de Oliveira, 10.007349-2 Francisco J. W. A. de Souza, 10.007351-4 J. C. Lisboa, 10.007352-2 N. L. Vales, 10.007359-0 A. S. Amoras, 10.007368-9 Michel T. Mascarenhas, 10.007372-7 M. Tavares da Silva, 10.007377-8 Q. D. de M. de Almeida, 10.007399-9 Waldison S. de Souza, 10.007404-9 A. Santana. Amanajas, 10.007410-3 Horizon Designes Ltda. - Me., 10.007420-0 A. O. do Nascimento, 10.007435-9 E. M. Cardoso, 10.007442-1 A. M. Pereira do Nascimento, 10.007448-0 G. F. Firmino, 10.007477-4 A. Mourão Carneiro, 10.007483-9 Ioanny C. de A. Reis, 10.007492-8 Ruineira de J. Farias, 10.007498-7 Q. M. L. Correa, 10.007503-7 A. F. da Silva e Silva-Me., 10.007520-7 P. B. dos Santos, 10.007534-7 F. Felguciras Rodrigues, 10.007536-3 C. Caetano Pereira, 10.007547-9 Clelio G. Martins, 10.007549-5 R. G. B. da Conceição Filho, 10.007560-6 M. P. Gemaque, 10.007562-2 A. M. P. da Costa Freitas Materiais de Construção, 10.007565-7 M. S. de O. M. de Souza, 10.007582-7 Jessyssa Sousa da Silva, 10.007606-8 E. M. Amanajas, 10.007611-4 C. C. M. Amador, 10.007615-7 Ruzo R. Mourão, 10.007619-0 Adealro R. de Freitas, 10.007623-8 Vidro e Cia Ltda. - Me., 10.007639-4 L. D. dos S. Grangeiro, 10.007651-3 E. Riete do Jesus Tavares de Sousa, 10.007654-8 A. E. P. Moraes, 10.007663-7 C. S. H. Oliveira, 10.007666-1 R. O. de Almeida, 10.007679-3 M. da V. C. C. Sá Silva, 10.007681-5 P. A. M. Rocha, 10.007689-0 P. Maciel Castro, 10.007702-1 Edson D. Ferreira Comercio, 10.007704-8 Edilson A. França Comercio, 10.007706-4 M. E. Leitão dos Santos, 10.007721-8 K. Lobato Melo, 10.007724-2 L. I. Rodrigues dos Santos, 10.007732-3 Dirlena R. de Almeida, 10.007737-4 J. B. C. Cardoso, 10.007755-2 J. Edilson Profeta S. Vieira, 10.007762-5 I. de Jesus Duarte, 10.007766-8 I. A. Reis, 10.007777-5 J. M. P. Menezes Recapagem, 10.007780-3 R. Dymeson Carneiro do Nascimento, 10.007782-0 R. R. da Mota, 10.007795-1 Domicila da S. Santos, 10.007810-9 Aldeniza P. da Silva, 10.007814-1 Marcel de L. Ferreira, 10.007822-2 R. Santos Dantas, 10.007830-3 Anderson Soares da Costa, 10.007835-4 M. C. Castelo Soares, 10.007842-7 C. E. G. Barbosa, 10.007854-0 V. de J. da S. Teixeira, 10.007856-7 Antonio S. Carvalho, 10.007862-1 F. Oliveira da Silva, 10.007875-3 J. M. Materias de Construções Ltda. - Me., 10.007878-8 Alhervan P. Lacerda, 10.007884-2 A. Castro dos Santos Nunes, 10.007886-9 D. B. do Rosário, 10.007889-3 R. M. Muniz, 10.007914-8 Cenip-4 Construções e Serviços Ltda.-Me., 10.007924-5 Orcilei Pinto Jati, 10.007933-4 D. M. de S. Baia, 10.007943-1 Cleiton Pinto da Silva, 10.007960-1 V. L. S. dos Santos, 10.007962-8 C. A. P. Pinto, 10.007975-0 Clinica e Laboratório Hemodiagnóstico Ltda., 10.007983-0 M. E. Vilhena de Oliveira, 10.007994-6 R. Silva dos Santos, 10.008000-6 L. M. Valente Silva, 10.008007-3 A. N. Almeida dos Santos, 10.008009-0 L. A. do Carmo Nascimento, 10.008013-8 B. A. Vilhena, 10.008015-4 I. B. Gonçalves, 10.008021-9 C. da S. P. de Melo, 10.008024-3 Zenilton M. dos Santos, 10.008035-9 M. do S. Puraza Barreto, 10.008055-3 M. Farias da Silva, 10.008149-5 M. S. Rabelo, 10.008152-5 Cleber J. C. Mota, ALTERAÇÃO: 10.005805-1 Alberto S. Guedes Alves-Me., 10.006128-1 F. de Almeida Pinheiro-Me., 10.006475-2 S. M. B. Soares - Me., 10.006527-9 Jefferson P. da Silva-Me., 10.006687-9 Ivana Contente Gonçalves-Me., 10.006813-8 E. Barbosa Pereira-Me., 10.006915-0 Izabel Ferreira da Rocha-Me., 10.007109-0 Sonia Batista Tolentino-Me., 10.007129-5 J. R. da S. Koga-Me., 10.007136-8 M. dos Santos Monteiro-Me., 10.007144-9 W. G. Soares-Me., 10.007146-5 A. Baia da Silva-Me., 10.007147-3 Melquistes S. Rodrigues-Me., 10.007154-6 M. dos Reis Barbosa-Me., 10.007155-4 F. A. de Souza-Me., 10.007156-2 D. Cardoso Pereira-Me., 10.007173-2 N. M. Oliveira-Epp., 10.007175-9 C. Mesquita Silva -Me., 10.007177-5 J. de Sousa Holanda-Me., 10.007203-8 M. H. C. Costa, 10.007218-8 Anterrio Pereira de Sousa, 10.007219-4 J. C. N. Coelho-Me., 10.007224-0 Tome Prado Alves-Me., 10.007228-3 A. T. W. da Silva-Epp., 10.007234-8 A. T. W. da Silva -Epp., 10.007235-6 A. T. W. da Silva -Epp., 10.007242-9 H. S. S. Martins-Me., 10.007245-3 S. da L. W. Martins - Me., 10.007246-1 E. A. Marques Me., 10.007292-2 L. S. S. Salvador-Me., 10.007293-3 L. S. S. Salvador-Me., 10.007294-1 A. B. Salomão Me., 10.007295-0 R. C. Menezes Alves-Epp., 10.007332-8 P. U. S. Q. dos Santos-Me., 10.007340-9 N. Soares da Costa-Me., 10.007348-4 Maria S. Cardoso-Me., 10.007364-6 F. Ramos de Oliveira-Me., 10.007381-6 L. N. Nascimento-Me., 10.007389-1 Cláudio Costa dos Santos-Epp., 10.007391-3 R. H. Pantoja-Me., 10.007392-1 L. C. B. da Silva-Epp., 10.007409-0 Sidney A. Vieira-Me., 10.007415-4 Jean Carlos S. Souza-Me., 10.007419-7 Marcel S. Bicencourt-Me., 10.007429-4 Job C. Castro-Me., 10.007438-3 V. C. Haris - Me., 10.007447-2 Ralph M. C. Matias-Me., 10.007451-0 Everson Marcon-Me., 10.007468-5 O. M. Barros-Epp., 10.007473-1 J. P. de Sousa-Me., 10.007485-5 A. S. S. M. Nascimento-Me., 10.007487-1 R. R. Gomes Comercio de Cosméticos, 10.007503-9 A. F. da Silva-Me., 10.007506-1 M. Furtado Silva de Almeida -Me., 10.007507-0 C. N. T. Monteiro-Me., 10.007509-6 Jose Ribamar Muniz Junior, 10.007510-0 A. Amadeu de Moura-Me., 10.007511-8 O. A. M. de Souza-Me., 10.007514-2 Nilceon P. Santana - Me., 10.007515-0 S. N. Garcia-Epp., 10.007525-8 A. A. Carvalho Rocha-Me., 10.007526-6 E. R. C. Furtado-Me., 10.007543-6 L. F. da S. Viana-Me., 10.007553-3 Moises B. da Silva-Me., 10.007558-4 A. F. Militecam-Me., 10.007569-0 A. C. P. de Sá-Me., 10.007574-6 Carlos Augusto Gomes da Silva-Me., 10.007577-0 D. M. M. Oliveira-Me., 10.007579-7 C. S.

Telles Fíres-Me. 10.007600-9 J. A. Y. Moura-Me. 10.007601-7 J. A. Y. Moura-Epp. 10.007602-5 L. F. Dias-Me. 10.007605-0 Valderlene Teixeira Silva-Me. 10.007617-3 F. Neres de Sousa-Me. 10.007621-1 Eloy G. Dias-Epp. 10.007622-0 S. Pellaes da Silva-Me. 10.007631-9 R. C. P. Vasconcelos Martins-Me. 10.007642-4 A. M. F. Miguéis-Me. 10.007649-1 J. C. B. dos Santos-Me. 10.007653-0 M. dos Santos Monteiro-Me. 10.007660-2 R. P. Correia. 10.007661-0 T. L. Ferreira Matos-Me. 10.007662-9 Jose Ribomar Muniz Junior. 10.007677-7 N. P. de Almeida-Me. 10.007695-5 F. F. da Silva Almeida Comércio-Me. 10.007696-3 E. P. Santana-Me. 10.007697-1 Osvaldo da Silva Barbosa-Me. 10.007698-0 Jaime Hoffelder. 10.007711-0 M. R. Nascimento Filho-Me. 10.007716-1 Maria do Carmo Farias Gouveia-Epp. 10.007717-0 W. Alves Amador-Me. 10.007720-0 O. S. Cafe-Me. 10.007731-5 C. P. Farias-Me. 10.007738-2 Paulo Cesar dos Santos-Me. 10.007739-0 A. L. C. Queiroz-Me. 10.007741-2 S. L. A. Aguiar - Epp. 10.007746-3 G. N. Gomes-Epp. 10.007750-1 N. L. da Silva Carvalho-Me. 10.007752-8 C. Regis de Souza - Me. 10.007761-7 Joacy M. Andrade-Me. 10.007768-4 M. de J. S. Santos-Epp. 10.007769-2 J. O. Serrao-Epp. 10.007775-7 Izabel P. Monteiro-Me. 10.007791-9 P. C. S. Penafort-Me. 10.007797-8 D. C. Silva Salgado-Me. 10.007799-4 F. N. G. de Souza-Me. 10.007803-6 G. do S. C. Lima. 10.007813-3 G. G. Vieira-Me. 10.007821-4 M. Pinheiro de Oliveira-Me. 10.007828-1 R. Camelo de Oliveira-Me. 10.007836-2 Aldaice de Almeida-Me. 10.007851-6 Manoel F. dos Santos-Epp. 10.007865-6 Jose Domingos de Almeida Vaz-Me. 10.007868-0 C. S. da Rocha-Me. 10.007869-9 M. A. Guardini-Me. 10.007874-5 F. Maraisa Costa de Araujo-Me. 10.007881-8 J. V. da Silva Pereira-Me. 10.007899-0 A. G. de Albuquerque. 10.007900-8 Aelcio Teixeira - Me. 10.007906-7 A. D'Almeida Dias-Me. 10.007911-3 Nilcione P. Santana-Me. 10.007913-0 A. Pereira Nunes-Me. 10.007916-4 A. J. da Silva Souza - Me. 10.007921-0 D. Santos Souza-Me. 10.007929-6 Z. M. Ferreira-Me. 10.007930-0 Maria de Lourdes dos Santos Silva-Me. 10.007932-6 A. Silva Campos-Me. 10.007954-7 F. da Fonseca e Silva-Epp. 10.007974-1 Joana Silva Carvalho-Me. 10.007986-5 O. Cordeiro Bastos - Epp. 10.007999-7 S. Fernandes da Silva-Me. 10.008005-7 Julio Rodrigues da Silva-Me. 10.008017-0 F. M. de Aguiar-Me. 10.008045-6 Julenir Oliveira Ramos-Me. 10.008051-0 J. T. de Souza Oliveira-Me. 10.008064-2 L. J. M. de Queiroz-Epp. 10.008066-9 Juliana M. P. Dias-Me. 10.008069-3 Claudionor Costa dos Santos-Epp. 10.008081-2 Anderson Duarte de Abreu-Me. **EXTINÇÃO / DISTRATO:** 10.006971-1 I. N. Nascimento Me. 10.007101-5 M. F. B. Leitão-Me. 10.007137-6 H. G. F. Mesquita-Me. 10.007168-6 H. M. Costa Me. 10.007243-7 Edney da Silva Gomes-Me. 10.007252-6 N. S. F. Silva-Me. 10.007275-5 A. S. Amanajas-Me. 10.007385-9 Wallace Wagner Florêncio da Silva-Me. 10.007430-8 Aradson R. Costa-Me. 10.007587-8 M. T. Souza da Rocha-Me. 10.007671-8 M. L. do C. Toscano-Me. 10.007678-5 E. P. G. de Moraes-Me. 10.007688-2 J. Pereira da Silva-Me. 10.007779-0 L. de Fátima Oliveira-Me. 10.007928-8 J. L. do Vale-Me. 10.007931-8 M. R. P. Lobato-Me. 10.007966-0 C. de Araujo de Almeida-Me. 10.008062-6 Raimundo Nonato Neri da Silva-Me. 10.008063-4 Raimundo Nonato Neri da Silva-Me.

10.008073-1 F. Xavier de Souza-Me. **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 10.007240-2 J. B. Avelar-Me. 10.007376-0 F. B. Alcantara-Me. 10.007428-6 Z. B. da Costa-Me. 10.007476-6 V. Lobo Sobrinho-Epp. 10.007571-1 C. L. Silva Machado-Me. 10.007596-7 J. R. E. S. Vinagre - Me. 10.007668-8 E. Silva Nascimento - Me. 10.007749-8 F. V. Tavares-Me. 10.007947-4 M. J. M. Pantoja-Epp. 10.007969-5 R. J. F. de Almeida-Me. 10.008026-0 B. S. F. Filho-Me. 10.008052-9 L. D. de Sousa Modesto-Epp. 10.008148-7 A. Penafort de Lima-Me. 10.008154-1 B. L. P. Gomes-Me. **MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:** 10.007333-6 P. U. S. Q. dos Santos-Me. **EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:** 10.007837-0 Aldaice de Almeida-Me. 10.007852-4 Manoel F. dos Santos-Epp. 10.007901-6 G. M. Couto-Me. 10.007955-5 F. da Fonseca e Silva-Epp. 10.007987-3 O. Cordeiro Bastos-Epp. 10.008034-0 M. R. da Silva Moura-Epp. **PROCURAÇÃO:** 10.007299-2 Z. B. da Costa-Me. 10.007454-5 R. D. Dias Barros-Me. 10.007461-8 S. A. A. Brito. 10.007572-0 Fabio Nascimento Lima-Me. **EMANCIPAÇÃO:** 10.007641-6 L. D. dos S. Grangeiro. **PROCURAÇÃO:** 10.007669-6 C. F. Costa. 10.008018-9 C. S. Tavora-Me. 10.008053-7 L. D. de Sousa Modesto-Epp. **COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO:** 10.007751-0 Federação das Cooperativas de Transporte do Estado do Amapá. **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 10.006953-3 Unimed - Macapá Cooperativa de Trabalho Médico. 10.007035-3 Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova - Coopgavin. **DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:** 10.006278-4. 10.006860-0. 10.007200-3. 10.007286-0. 10.007407-3. 10.007497-9. 10.007539-8. 10.007556-8. 10.007634-3. 10.007701-3. 10.007748-0. 10.007825-7. 10.007826-5. 10.007827-5. 10.007840-0. 10.007871-0. 10.007873-7. 10.007936-9. 10.007937-7. 10.007941-5. 10.007956-3. 10.007958-0. 10.007959-8. 10.007967-9. 10.007968-7. 10.007970-9. 10.007992-0. 10.008019-7. 10.008032-4. 10.008047-2. 10.008056-1. 10.008059-6. 10.008065-0. 10.008068-5. 10.008070-7. 10.008071-5. 10.008074-0. 10.008156-8.


Letícia da Silva Macedo
Chefe da Divisão de Registro Empresarial/JUCAP

Sociedades de Econ. Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2010 - CL/CEA.

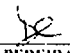
A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica as firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para execução do serviço de Ampliação e reforma da rede de distribuição Urbana do Município de Macapá (Iluminação da Fortaleza de São José, Loteamento Hawaii e Bairro Igarapé da Fortaleza - Lado Esquerdo) - Projetos nº 150 e 151/10 e 118/09-DEN/DT

Abertura: 22/09/2010
Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1909 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 03/09/2010.


DULCIRENE PEREIRA LAÇ BRANCH
PRESIDENTE CL
PORTARIA Nº 122/2010-PR/CEA

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pellaes dos Reis

Portaria nº 0609/2010 - DGMP-AP, de 13 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

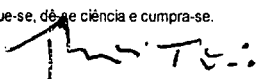
CONSIDERANDO a abertura do Projeto denominado SITE DO MP-COMUNITÁRIO.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor cedido CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para atuar como Gerente do Projeto do SITE DO MP-COMUNITÁRIO e o servidor RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Técnico Ministerial do Quadro de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de

Desenvolvimento de Software, para coordenar a realização de tal Projeto, a contar desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, de ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0610/2010 - DGMP-AP, de 13 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

CONSIDERANDO a abertura do Projeto denominado ZIMBRA

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARCO AURÉLIO GAMA DA SILVA Técnico Ministerial do Quadro de Servidores do MPEA, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Banco de Dados para atuar como Gerente do Projeto ZIMBRA e LINDOMAR GÓES FERREIRA Técnico Ministerial, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, para coordenar a realização de tal Projeto, a contar desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, de ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0611/2010 - DGMP-AP, de 13 de agosto de 2010.

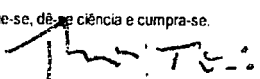
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

CONSIDERANDO a abertura do Projeto denominado Segurança da Informação

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Cedido TARABEY GOMES BRITO, Lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para atuar como Gerente do Projeto SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e o servidor LINDOMAR GÓES FERREIRA Técnico Ministerial do Quadro de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, para coordenar a realização de tal Projeto, a contar desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, de ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

Portaria nº 0612/2010 - DGMP-AP, de 13 de agosto de 2010.

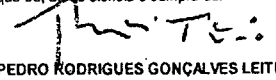
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

CONSIDERANDO a abertura do Projeto denominado MP-NET

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LINDOMAR GÓES FERREIRA, Técnico Ministerial do Quadro Efetivo dos Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação para atuar como Gerente do Projeto MP-NET e o servidor GILBERTO DE SOUZA ALMEIDA, Técnico Ministerial do Quadro de Servidores do MPEA, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, para coordenar a realização de tal Projeto, a contar desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, de ciência e cumpra-se.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
DIRETOR GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 046/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 01/09/2010.


DRº PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3002863/2010-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO : CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL : R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), referentes ao CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no período de 13 a 15/09/2010, na cidade de Brasília/DF, tendo em vista a participação de servidor do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2010.


Bek. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 047/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 01/09/2010.

DRº PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3004074/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO : CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS COM ABORDAGEM PRÁTICA. Pregão Presencial e Eletrônico e Noções de SRP.
VALOR TOTAL : R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa – CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais), referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS COM ABORDAGEM PRÁTICAS, no período de 14 a 17/09/2010, na cidade de Natal/RN, tendo em vista a participação de servidor do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 048/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 01/09/2010.

DRº PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3003997/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.
OBJETO : I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE DIREITO À VIDA E A SAÚDE E SEUS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO E JUDICIAL.
VALOR TOTAL : R\$ 600,00 (seiscentos reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 – Manutenção e Funcionamento do MP-AP. Fonte: 101-RTU

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes ao I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE DIREITO À VIDA E A SAÚDE E SEUS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS E JUDICIAL, no período de 30/08 a 03/09/2010, na cidade de Ribeirão Preto/SP, tendo em vista a participação de servidora do MP-AP, considerando que a Faculdade é a única a oferecer o referido Seminário. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 013/2010

Ata de Registro de Preços nº: 019/2010

Preços nº:

Data do Registro: 7/6/2010

Processo MPEA nº: 3003832/2010

Fornecedor: C. M. DE OLIVEIRA - ME

Item Cancelado: 2

Objeto Resumido: PNEU RADIAL, 1º LINHA, SEM CÂMARA, MEDIDA DO ARO DE 245/75 R16 (HILUX/RANGER4X4), MISTO (50-50).

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e § 2º do Art. 2º do Ato Normativo nº 001/2006 – GAB/PGJ, CANCELO o item de nº 02, registrado na Ata em epigrafe, por solicitação do fornecedor e tendo comprovada a ocorrência de fato superveniente, encontrando amparo legal no item 2 da Ata de Registro de Preços nº 019/2010-MPI/AP, conforme estabelecido no Art. 14, § 2º do Ato Normativo 001/2006-MP/AP, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do MPI/AP e Art. 13, § 2º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2010

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Promotor de Justiça
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE ANULAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA TERMO, APLICANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, ANULAR O TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 037/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3003113/2010, QUE TEM POR OBJETO O CURSO DE A DINÂMICA DO SUPRIMENTO DE FUNDOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 27/08/2010, OFERTADO PELA EMPRESA TREIDE.

Macapá, 31 de agosto de 2010.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL DO MP-AP

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 012/2010, marcado para o dia 27/08/2010, referente ao processo nº 3000710/2010, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ATRAVÉS DE LINK DE SATÉLITE/RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, em virtude de impugnação acolhida nos autos do processo nº 3004139/2010. Após as alterações necessárias do edital, emitiremos novo edital de pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 25 de agosto de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro

Publicações Diversas

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

Torna público que recebeu do INAP – Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a Licença de Operação 215/2010 do Terminal de Cargas, pelo prazo de 365 dias, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas no local Rodovia Macapá-Mazagão Km 01, s/n no Distrito Industrial de Santana-AP

HILMAR DOS SANTOS ARAUJO

Torna Público que recebeu ao IMAP, a Licença de Instalação (LI), pelo prazo de 1 ano, para atividade de Produção de Carvão Vegetal situado no P. A Nova Colina, zona rural município de Porto Grande-AP.

ESPECIAL DE REGISTRO DE MATRÍCULA Nº

0050740155 2010 6 00013 250 0003550 21

RELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar

MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA

PRISCILA MATOS COSTA

ELE, filho de NARCISO MONTEIRO BARBOSA e ARIETE CASTILHO BARBOSA

ELA, filha de ADELCO LFAO COSTA e MARIA NATALIA MATOS COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavrado e presente para ser arquivado em Cartório e publicado na imprensa local

Macapá-AP, 14 de setembro de 2010.



CONVOCAÇÃO

A empresa E. J. R. Barbosa – EPP, CNPJ: 04.227.840/0001-42, CONVOCA o Ex-Funcionário ANDERSON DE SOUZA CHAGAS, a comparecer no endereço: AV. ANTONIO COELHO DE CARVALHO, Nº: 2605 – A, no prazo de 72 horas, a contar desta data, para tratar de assuntos de seu interesse.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2010.

Ederson José Rocha Barbosa
Diretor Geral